

# PORTARIA Nº 016/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) MARA JOSEFINA MACEDO COSTA, FISIOTERAPEUTA 30h, 30 dias de férias regulamentares.
- Art. 2º As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 03/03/2022 a 02/04/2022.
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





### Id:0E288EDE87271F24



"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

- Conceder a(o) servidor(a) MARA JOSEFINA MACEDO COSTA, FISIOTERAPEUTA 30h, 30 dias de férias regulamentares.
- Art. 2º As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 03/03/2022 a 02/04/2022.
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

Prefeito Municipal

## Id:0B6203EDCC131F26



"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) AURICELIO GOMES DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.
- Art. 2º As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 01/03/2022 a 30/03/2022
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

Vet de Olidana JOSÉ NETO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### Id:09FEBE756E891F27



"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a(o) servidor(a) GILBERTO NUNES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.
- Art. 2º As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 01/03/2022 a 15/03/2022
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro 2022

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Id:01AB1DA33D4D2435

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013/2022- PMLB DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piaul - Pl, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES - ME, doravante denominado CUNTRATANTE, e CUNTRATADO: ALBRATO RODAGOLES COMES CONTRATADO: ALBRATO RODAGOLES COMES CONTRATADO: CONTRATADO: ALBRATO RODAGOLES COMES CONTRATADO: AVENTA CARO PER ALGOA DO BARRO DO PIAULPE, neste ato representado pelo Sr. Alberto Rodrígues Gomes, portador da cédula de Identidade n.º 1.316.376 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 022.586.104-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, para aquisição de Gêneros alimentícios para composição de 160 cestas básicas para doação através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, conforme pesquisa de preços de sentada, parte integrante deste termo

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$: 16.288,00 (Dezesseis mil duzentos e ottenta e oito reais), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na

	UNID. ORCAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R% C.A.
-	02.07.01	08.244.0018.2074.0000- Beneficios eventuais	3.3.90.30.00 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.999 1.661.00.999

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais